

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 4750 DE 06 DE MAIO DE 2016

**CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL
DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 25 de maio de 2016, às 9:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação do Secretário Municipal de Planejamento Senhor Guido Jacó Steffens.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como Tema: "*A Função Social da Cidade e da Propriedade*" e como Lema: "*Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*", conforme art. 3º do Anexo da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Adilto Luis Ferrari e no seu impedimento, pelo Coordenador da Conferência Guido Jacó Steffens.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MAIO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná